

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2025  
DISPENSA POR LIMITE N. 036/2025**

**1) CONTRATANTE**

I - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, CNPJ N. 11.117.243/0001-20

**2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

- I - [Lei n. 14.133/2021](#);
- II – [Art. 75, inciso II e §2º da Lei n. 14.133/2021](#);
- III – [Art. 4º e seguintes da Resolução n. 015/2025](#), deste Consórcio.

**3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

- A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo no disposto [no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021](#), via compra direta para outros serviços e compras de pequeno valor, observados os limites estabelecidos em regulamento.
- Conforme o [Decreto n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), que atualizou os limites previstos na Lei n. 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e outros serviços.
- Nos termos do [§2º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021](#), esse limite é duplicado para contratações realizadas por consórcio público, como é o caso do Consórcio CIDIR, passando, portanto, para R\$ 125.451,18 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) por exercício financeiro.
- Adicionalmente, a contratação está regulamentada no âmbito interno do CIDIR, pelo disposto no [art. 4º e seguintes da Resolução n. 15/2025 do CIDIR](#), que disciplina a realização de contratações diretas por dispensa de licitação no âmbito do consórcio.

**4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

Nos termos do [art. 10 da Resolução nº 15/2025 do CIDIR](#), as contratações diretas por dispensa de licitação, com base no [art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021](#), **deverão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Consórcio**, pelo mínimo de **3 (três) dias**

#### 4) ENVIO DE PROPOSTAS

úteis, contendo:

- I. Especificação clara do objeto;
- II. Quantidades estimadas e preço estimado;
- III. Local e prazo de execução/entrega;
- IV. Condições da contratação e habilitação;
- V. Aplicação da [Lei Complementar nº 123/2006](#) para MEs e EPPs;
- VI. Data, horário e canal eletrônico para envio das propostas.
- VII. Conforme [§1º do art. 10 da mesma Resolução](#), o recebimento de propostas poderá ocorrer por protocolo presencial ou por e-mail institucional.
- VIII. O envio de maneira eletrônica deverá ocorrer exclusivamente pelo e-mail [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br)
- IX. Para entregas via postal ou presencial serão aceitos envelopes lacrados com proposta e documentos de habilitação sendo o seguinte endereço e expediente:

Local de envio do Envelope: Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, município de Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000;

Expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Início de entrega das propostas: 16/09/2025 a 18/09/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025  
DISPENSA N. 036/2025 ENVELOPE N. 01 –  
PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:  
(RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
FONE: EMAIL:

**Envelope de proposta:**

**Envelope com Habilitação:**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N. 036/2025  
ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROponente: (RAZÃO SOCIAL)  
CNPJ:  
FONE: EMAIL:

## 5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

**AQUISIÇÃO DE MANGA FELTRO POLIÉSTER 550 Gr/m<sup>2</sup> - ø 118mm x 2075 mm USINA  
LINTEC IXON LX 280.00711 280.00711-R  
USINA LINTEC LX 12001.**

| Item  | Especificação                                                                                                                     | Unid. | Qtde. | Preço Unit. | Preço total   |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|---------------|
| 1     | MANGA FELTRO POLIÉSTER 550 GR/M <sup>2</sup> - Ø 118MM X 2075 MM USINA LINTEC IXON LX 280.00711 280.00711-R USINA LINTEC LX 12001 | UNID  | 279   | R\$ 37,77   | R\$ 10.537,83 |
| 2     | GAIOLA FILTRO DE MANGA 108X200MM 280.00712 USINA LINTEC LX 1200                                                                   | UND   | 25    | R\$ 79,50   | R\$ 1.987,50  |
| TOTAL |                                                                                                                                   |       |       |             | R\$ 12.525,33 |

## 6) REGIME DE EXECUÇÃO

I – Regime de execução será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

## 7) LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Os itens deverão ser entregues nas dependências da usina, localizada na Rua das Primaveras, SN, Boa Vista I, Pinhalzinho/SC, 89870-000.

7.2 Os itens serão solicitados mediante emissão de ordem de compra.

7.3 A empresa contratada deverá providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a entrega.

## 8) PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 A empresa deverá alinhar demais necessidades com o setor de compras.

8.2 A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato; o manter durante todo o período de execução do contrato os requisitos de

habilitação exigidos;

8.3 A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento durante o fornecimento do material, imediatamente após a constatação do fato;

8.4 A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação ou omissão na execução do contrato.

## **9) APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006](#)**

I - Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021](#), o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar n. 123/2006, art. 3º, II](#)).

## **10) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO – [ART. 15 DA LEI N. 14.133/2021](#)**

I - É possível a participação de consórcio.

II - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei n. 14.133/2021](#)).

III - A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei n. 14.133/2021](#)).

IV - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei n. 14.133/2021](#)).

## **11) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA – [ART. 16 DA LEI N. 14.133/2021](#)**

I - É possível a participação de sociedade cooperativa.

II - Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#);

III - Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n. 11.488/2007](#).

## **12) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

- I** - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II** - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consórcio a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III** - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- VI** - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII** - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP**

- I** Tão logo o Consórcio tenha conhecimento do fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos

seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei n. 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

#### 14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I O julgamento das propostas será feito na forma GLOBAL, ou seja, o **MENOR VALOR POR ITEM**, que será o vencedor da presente dispensa de licitação.

II A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação ([art. 63, § 1º](#)); (ANEXO III)

III Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

IV Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

V Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VI - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VII - **Além da documentação supracitada, o fornecedor deverá encaminhar a proposta em conformidade com o ANEXO V.**

VIII - Será desclassificada a proposta vencedora que ([Lei n. 14.133/2021, art. 59](#)):

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Consórcio;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) O julgamento será realizado pelo valor do global por item.

**IX** - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

**X** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

**XI** - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**XII** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **15) HABILITAÇÃO**

- a) Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo IV, **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**;
  - b) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - c) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- I** - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

II- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

III - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Consórcio examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

IV - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **16) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do [art. 71 da Lei n. 14.133/2021](#).

## **17) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

I Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do [art. 95 da Lei n. 14.133/2021](#).

II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Consórcio;

b) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei n. 14.133/2021](#);

ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [art. 137 a 139 da mesma Lei](#).

III - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**IV** - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **18) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

18.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I) Em caso de falta infração não justificável, poderá ser aplicado Advertência conforme art. 156, § 2º, alínea I, da lei n. 14.133/2021.

II) Infrações que não puderem ser justificadas ou a não assinatura do contrato, sujeitá-lo-á à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, art. 156, § 3º, da lei federal 14.133/2021.

a) Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pelas licitantes após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

III) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Consorcio CIDIR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, [art. 156, § 4º](#) nos incisos II, III, IV, V, VI, VII da lei n. 14.133/2021.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos [art. 156, § 5º](#) e seus incisos VIII, IX, X, XI, XII, da lei federal 14.133/2021, podendo ainda ser aplicado juntamente multa de 5% de acordo com o [art. 156, § 7º](#).

OBS: O consórcio poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pelas licitantes vencedoras.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei n. 14.133/2021](#)):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 Para aplicação das sanções (art. [156, § 6º, I](#), [157 e 158](#) da Lei n. 14.133/2021):

I - Inciso II do *caput* do art. 156: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do *caput* do art. 156:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 será precedida de análise jurídica e será

de competência exclusiva de diretor geral do Cidir ([art. 156, § 6º, I da Lei n. 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, § 9º da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n. 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei n. 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.9 A Administração Pública, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder

Executivo federal ([art. 161 da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista do presente edital.

**18.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021](#)).

18.11 É admitida a reabilitação do contratado perante o consórcio CIDIR, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

18.12 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021](#)).

## **20. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

20.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Contratante ou dos clientes deste para a Contratada.

20.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.1.4. A Contratante não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

20.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Contratante, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

20.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

20.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Contratante; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Contratante e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

20.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

20.1.11. A Contratada deverá notificar a Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

20.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Contratante, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.1.13. A Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) Data e hora provável do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela contratada;
- c) Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) Os riscos relacionados ao incidente;
- g) Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

20.1.14. A Contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

20.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Contratante por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

20.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados

fornecidos pela Contratante para execução dos serviços:

- a) Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Contratante para execução do objeto do Contrato;
- b) Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem; e)
- Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Contratante por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **21) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 no caso de o procedimento restar fracassado, poderá:

- a) Republicar o procedimento, ou;
- b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**V** - Os dispostos nas alíneas “a” e “c” do inciso anterior poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto

**II** - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* ([licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br)) ou pelo telefone (49) 3366-1116.

**III** - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

**IV** - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, conforme resolução n. 15/2025 desde consórcio, em especial do art. 5º, § 3º:

- a)** Anexo I – Termo de Referência
- b)** Anexo II - Aplicação dos art. 42 ao 49 da LC 123/2006;
- c)** Anexo III – Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA - CIDIR PINHALZINHO**

Av. Recife, n. 1710, sala 202, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho/SC

CEP: 89.870-000

E-mail: [licitacao@cidir.com.br](mailto:licitacao@cidir.com.br)

Telefone: (49) 3366-1116

- d) Anexo IV – Documentos para Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de declaração unificada.
- f) Anexo VI – Modelo declaração LGPD;
- g) Anexo VII – Modelo declaração requisitos habilitação;
- h) Anexo VIII – Modelo declaração cargos;
- i) Anexo IX – Modelo declaração que não emprega menores;

**Consórcio CIDIR, Pinhalzinho/SC, 11 de setembro de 2025.**

**RAFAEL MARIN**  
**Presidente do CIDIR – Gestão 2025**  
**Prefeito de Serra Alta/SC**

## **JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

A ausência de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) na presente contratação direta está amparada no disposto no [§1º do art. 5º da Resolução n. 15/2025](#) do CIDIR, que permite a dispensa de apresentação do ETP para contratações de menor complexidade, desde que a definição do objeto, a estimativa de preços e o termo de referência estejam suficientemente claros e instruem adequadamente o processo.

No caso específico, trata-se de contratação direta por dispensa de licitação com base [no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021](#) **AQUISIÇÃO DE MANGA FELTRO POLIÉSTER 550 GR/M² - Ø 118MM X 2075 MM  
USINA LINTEC IXON LX 280.00711 280.00711-R**

**USINA LINTEC LX 12001 e GAIOLA FILTRO DE MANGA 108X200MM – 280.00712 – USINA LINTEC LX 1200**, cujo valor é inferior ao limite previsto para consórcios públicos e cuja complexidade técnica é considerada baixa, por se tratar de item comum, e com metodologia consolidada no setor.

Adicionalmente, a estimativa de valor foi adequadamente fundamentada, e o objeto foi claramente definido, sendo atendidos os demais requisitos legais e regulamentares exigidos para instrução da contratação direta, não havendo prejuízo à transparência, à motivação do ato e à economicidade do processo.

**THIAGO DOS SANTOS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA N. 055/2025**  
**ELEMENTOS**

|           | <b>ELEMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.</b> | <p><b>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO</b></p> <p>O presente Termo de Referência tem por objeto a <b>aquisição de 279 unidades de Manga Feltro Poliéster 550 g/m<sup>2</sup> - Ø 118mm x 2075 mm, modelo compatível com Usina LINTEC IXON LX 280.00711 e 25 Gaiolas Filtro De Manga 108x200mm 280.00712 Usina Lintec Lx 1200</b>, destinadas à substituição de filtros de mangas sujos ou danificados na usina de asfalto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR.</p> <p>A natureza do objeto é material de consumo específico para manutenção preventiva e corretiva da usina de asfalto, sendo essencial para assegurar o pleno funcionamento do sistema de filtragem e a eficiência ambiental e operacional do equipamento.</p> <p>O quantitativo a ser adquirido é de 100 (cem) unidades, ao preço unitário estimado de R\$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais).</p> <p>O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo CIDIR.</p> <p>Por se tratar de aquisição direta e imediata de material de consumo, não há possibilidade de prorrogação contratual, salvo prorrogação excepcional de prazo de entrega, devidamente justificada e autorizada pela Administração.</p> |
| <b>2.</b> | <p><b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA</b></p> <p>O objeto a ser adquirido consiste em <b>Manga de Feltro Poliéster 550 g/m<sup>2</sup> – Ø 118mm x 2075 mm e Gaiolas Filtro De Manga 108x200mm 280.00712 Usina Lintec Lx 1200</b>, destinada ao uso na <b>Usina de Asfalto LINTEC IXON modelos LX 280.00711 e LX 12001</b>, conforme catálogo técnico do fabricante.</p> <p><b>Características mínimas exigidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Feltro de poliéster agulhado;</li> <li>• Gramatura: 550 g/m<sup>2</sup>;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

- Diâmetro: 118 mm;
- Comprimento: 2.075 mm;
- Tipo de costura: resistente a altas temperaturas, com acabamento reforçado nas extremidades;
- Compatibilidade: total com sistemas de filtragem da Usina LINTEC IXON modelos LX 280.00711 e LX 12001;
- Rendimento esperado: adequado à retenção de partículas sólidas, com eficiência mínima de 99%, garantindo a proteção ambiental e a integridade da usina;
- Durabilidade: resistência a condições de operação contínua em temperaturas de até 150 °C;
- Segurança: fabricação em conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança e proteção ambiental.

Os produtos deverão ser **novos, de primeira qualidade, sem uso prévio, defeitos ou avarias**, devidamente embalado e acondicionado de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A ausência de elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** na presente contratação direta está amparada no disposto no [§1º do art. 5º da Resolução nº 15/2025 do CIDIR](#), que permite a dispensa de apresentação do ETP para contratações de menor complexidade, desde que a definição do objeto, a estimativa de preços e o termo de referência estejam suficientemente claros e instruem adequadamente o processo.

No caso específico, trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), tendo por objeto a aquisição de 100 (cem) unidades de Manga Filtro Poliéster 550 g/m² – Ø 118mm x 2075 mm, compatíveis com a Usina LINTEC IXON modelos LX 280.00711 e Gaiolas Filtro De Manga 108x200mm 280.00712 Usina Lintec Lx 1200, cujo valor total estimado é de R\$ 12.525,33, inferior ao limite legal estabelecido para contratações diretas realizadas por consórcios públicos.

A complexidade técnica da contratação é considerada baixa, por se tratar de item comum, padronizado e de uso corrente no setor de pavimentação asfáltica, cuja metodologia de aquisição e utilização é consolidada.

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | Adicionalmente, a estimativa de valor foi adequadamente fundamentada, e o objeto encontra-se claramente definido neste Termo de Referência, atendendo aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à instrução do processo de contratação direta, <b>sem prejuízo à transparência, à motivação do ato administrativo ou à economicidade.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>4.</b> | <p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b></p> <p>A solução proposta consiste na aquisição de 279 unidades de Manga Feltro Poliéster 550 g/m<sup>2</sup> – Ø 118mm x 2075 mm, compatíveis com a Usina LINTEC IXON modelos LX 280.00711 e 25 Gaiolas Filtro De Manga 108x200mm 280.00712 Usina Lintec Lx 1200, destinadas à substituição periódica de filtros de mangas sujos ou desgastados, garantindo o pleno funcionamento da usina de asfalto do Consórcio CIDIR.</p> <p>O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas:</p> <p>Aquisição – fornecimento das mangas filtrantes em conformidade com as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade, compatibilidade e durabilidade necessárias ao equipamento.</p> <p>Transporte e Entrega – acondicionamento e transporte adequados, de modo a preservar a integridade física das peças até o local de entrega (usina de asfalto do CIDIR, em Pinhalzinho/SC).</p> <p>Utilização – instalação das mangas no sistema de filtragem da usina, proporcionando retenção eficiente de partículas sólidas, redução de emissão de poluentes e manutenção da segurança operacional.</p> <p>Manutenção Preventiva – acompanhamento do desgaste natural do material, com substituições programadas conforme vida útil prevista, prevenindo falhas e garantindo a continuidade da produção de massa asfáltica.</p> <p>Manutenção Corretiva – substituição imediata em casos de rasgos, saturação ou ineficiência de filtragem, evitando paralisações e custos adicionais decorrentes de danos maiores à usina.</p> <p>Descarte Sustentável – destinação final das mangas usadas conforme normas ambientais aplicáveis, de forma a reduzir impactos ambientais negativos.</p> <p>Ao longo de todo o ciclo de vida, a solução assegura:</p> <p>Eficiência operacional da usina de asfalto, evitando interrupções na produção;</p> <p>Conformidade ambiental, pela adequada filtragem de partículas e prevenção de emissões;</p> <p>Redução de custos com reparos corretivos e prolongamento da vida útil dos equipamentos;</p> |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <p>Atendimento às demandas dos municípios consorciados, com serviços de pavimentação de qualidade e continuidade.</p> <p>Assim, a aquisição representa uma solução completa e sustentável, garantindo o equilíbrio entre desempenho técnico, economicidade e responsabilidade ambiental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>5.</b></p> | <p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>1. Local de Entrega</b></p> <p>Os materiais deverão ser entregues na sede do <b>Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR</b>, localizada em Pinhalzinho/SC, no endereço da usina de asfalto, em horário comercial previamente acordado com a equipe técnica responsável.</p> <p><b>2. Prazo de Entrega</b></p> <p>O prazo máximo para a entrega do objeto é de <b>até 30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.</p> <p><b>3. Condições de Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O objeto deverá ser fornecido <b>novo, original de fábrica, em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias</b>;</li> <li>• As mangas deverão estar <b>devidamente embaladas e acondicionadas</b>, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento;</li> <li>• A entrega deverá ser acompanhada de <b>nota fiscal</b> contendo a descrição detalhada do produto.</li> </ul> <p><b>4. Recebimento Provisório e Definitivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O <b>recebimento provisório</b> ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência física da quantidade e especificações do produto, de acordo com a nota fiscal e este Termo de Referência;</li> <li>• O <b>recebimento definitivo</b> será realizado após a verificação da conformidade do produto, podendo ocorrer em <b>até 10 (dez) dias corridos</b> após a entrega, desde que não haja divergências ou defeitos.</li> </ul> <p><b>5. Garantia</b></p> <p>A contratada deverá garantir que o objeto é novo e isento de defeitos de fabricação, responsabilizando-se por substituições imediatas em caso de vícios ou inconformidades detectadas no prazo de <b>90 (noventa) dias</b>, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).</p> |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                  | <p><b>6. Obrigações da Contratada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entregar o objeto conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos;</li> <li>• Responsabilizar-se pelos custos de transporte e pela integridade do material até o recebimento definitivo;</li> <li>• Substituir, sem ônus adicional para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidades.</li> </ul> <p><b>7. Obrigações da Contratante (CIDIR)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir a Autorização de Fornecimento e acompanhar a execução da entrega;</li> <li>• Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme critérios estabelecidos;</li> <li>• Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as condições do fornecimento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>6.</b></p> | <p><b>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</b></p> <p>A execução do objeto ocorrerá de forma sequencial e integrada, assegurando que o fornecimento das <b>279 unidades de Manga Filtro Poliéster 550 g/m<sup>2</sup> – Ø 118mm x 2075 mm, compatíveis com a Usina LINTEC IXON modelos LX 280.00711 e LX 12001 e 25 Gaiolas Filtro De Manga 108x200mm 280.00712 Usina Lintec Lx 1200</b>, produza os resultados esperados pela Administração, desde o início até o encerramento da contratação.</p> <p><b>1. Início da Execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A execução terá início com a emissão da <b>Autorização de Fornecimento</b> pelo CIDIR, que formalizará o pedido junto à contratada.</li> <li>• A contratada deverá providenciar o fornecimento do material conforme especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.</li> </ul> <p><b>2. Fornecimento e Entrega</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As mangas deverão ser entregues na sede do CIDIR, devidamente embaladas e acompanhadas da nota fiscal correspondente.</li> <li>• O prazo de entrega será de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.</li> </ul> <p><b>3. Recebimento Provisório</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe técnica do CIDIR procederá ao recebimento provisório mediante</li> </ul> |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>conferência de quantidade e especificações do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em caso de divergência ou inconformidade, será lavrado termo de ocorrência e a contratada deverá substituir o material em até <b>10 (dez) dias corridos</b>, sem ônus adicional para a Administração.</li> </ul> <p><b>4. Recebimento Definitivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O recebimento definitivo será formalizado em até <b>10 (dez) dias corridos</b> após a entrega, após verificação da conformidade do objeto.</li> <li>Somente após o recebimento definitivo será autorizado o pagamento.</li> </ul> <p><b>5. Pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente atestada, em até <b>30 (trinta) dias corridos</b> após o recebimento definitivo do objeto.</li> </ul> <p><b>6. Encerramento da Execução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O contrato será considerado encerrado após o pagamento integral e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.</li> <li>Eventuais responsabilidades por vícios ocultos ou defeitos de fabricação permanecem durante o prazo de garantia legal e contratual.</li> </ul> <p><b>7. Resultados</b> <span style="float: right;"><b>Pretendidos</b></span></p> <p>Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Continuidade do funcionamento da usina de asfalto, sem paralisações por falhas no sistema de filtragem;</li> <li>Eficiência na retenção de partículas sólidas, assegurando conformidade ambiental;</li> <li>Redução de custos de manutenção corretiva, prolongando a vida útil dos equipamentos;</li> <li>Atendimento adequado às demandas de pavimentação dos municípios consorciados.</li> </ul> |
| 7. | <p><b>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b></p> <p>A gestão do contrato será realizada pelo <b>Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR</b>, por meio de servidor designado como <b>gestor do contrato</b>, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução.</p> <p>O gestor verificará se o objeto foi entregue conforme as especificações deste Termo de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | <p>Referência, dentro do prazo e em perfeitas condições de uso.</p> <p>O recebimento provisório será feito no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e das características do produto. O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da conformidade, servindo de base para a liberação do pagamento.</p> <p>Eventuais problemas ou irregularidades constatados deverão ser comunicados à contratada, que ficará obrigada a providenciar a substituição ou correção, sem ônus para a Administração.</p> <p>Após a entrega definitiva e o pagamento, o contrato será considerado encerrado, permanecendo a responsabilidade da contratada quanto a vícios ou defeitos pelo prazo legal.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| 8.  | <p><b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</b></p> <p><b>Resposta:</b> O pagamento a ser realizado pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ocorrerá no prazo de 30 dias e será subdividido nas seguintes categorias de contratos (<a href="#">art. 141, caput da Lei n. 14.133/2021</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - Fornecimento de bens;</li> <li>II - Locações;</li> <li>III - Prestação de serviços;</li> <li>IV - Realização de obras.</li> </ul> <p>O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica ou boleto, com ateste do fiscal com recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato, que deverá estar em acordo com o TR e edital.</p> <p>O pagamento será bloqueado em caso de desacordo parcial ou total ao objeto, até que a contratada regularize o problema.</p> |
| 9.  | <p><b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b></p> <p><b>Resposta:</b> A seleção do fornecedor se dá mediante apresentação da melhor proposta de preços e habilitação.</p> <p>A forma de seleção será através da melhor proposta no ITEM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10. | <p><b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

Foram obtidas as seguintes propostas:

| Item | Especificação                                                                                                                                       | Qtde.        | Lu<br>qui<br>peç<br>as<br>Ltd<br>a.                                   | Orion<br>Filtros                                 | Lintec-<br>Ixon                                  | Menor Valor<br>Adotado                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Manga Feltro<br>Poliéster 550<br>gr/m <sup>2</sup> –<br>Ø118mm x<br>2075mm –<br>Usina LINTEC<br>IXON LX<br>280.00711 /<br>280.00711-R /<br>LX 12001 | 279<br>unid. | <b>R\$<br/>37,<br/>77</b><br>(Tot<br>al:<br>R\$<br>10.<br>537<br>,83) | R\$<br>45,78<br>(Total:<br>R\$<br>12.774,<br>62) | R\$<br>45,78<br>(Total:<br>R\$<br>12.774,<br>62) | <b>R\$ 37,77</b><br><b>(Luquipeças)</b> |
| 2    | Gaiola Filtro de<br>Manga<br>108x200mm –<br>280.00712 –<br>Usina LINTEC<br>LX 1200                                                                  | 25<br>unid.  | <b>R\$<br/>79,<br/>50</b><br>(Tot<br>al:<br>R\$<br>1.9<br>87,<br>50)  | R\$<br>87,90<br>(Total:<br>R\$<br>2.197,5<br>0)  | R\$<br>85,81<br>(Total:<br>R\$<br>2.145,2<br>5)  | <b>R\$ 79,50</b><br><b>(Luquipeças)</b> |

**Memória de Cálculo – Menores preços adotados**

- Item 1: 279 × R\$ 37,77 = **R\$ 10.537,83**
- Item 2: 25 × R\$ 79,50 = **R\$ 1.987,50**
- **TOTAL ESTIMADO = R\$ 12.525,33**

**Conclusão**

Apesar das propostas da **Orion Filtros** e da **Lintec-Ixon** apresentarem valores unitários de R\$ 45,78 (manga feltro) e R\$ 87,90 / R\$ 85,81 (gaiola), os menores preços unitários

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | foram ofertados pela empresa <b>Luquipeças Ltda. EPP</b> , totalizando <b>R\$ 12.525,33</b> , valor adotado como estimativa da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>11.</b> | <p><b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b></p> <p><b>Resposta:</b> As despesas decorrentes desse processo deverão ser empenhadas na seguinte dotação:</p> <div data-bbox="199 530 1355 978" data-label="Form"> <p><b>Dotação</b></p> <p>Referência * 6 2002.33390000000000000000.18807000010</p> <p>Órgão/Unidade: 01.001 Funcional: 0026.0127.2002</p> <p>Ação: 2002 Manutenção das Atividades Operacionais do CIDIR</p> <p>Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas</p> <p>Vínculo: 188070000100 Recursos Ordinarios</p> <hr/> <p><b>Saldo da Dotação</b></p> <p>Saldo Inicial: 30.285.000,00 Alteração Orçamentária: -1.000.000,00</p> <p>Total Empenhado: 20.017.827,97 Total Reservado: 12.061,55 Saldo Atual: 9.255.110,48</p> <hr/> <p>Subelemento * 3025 Material para manutenção de bens móveis</p> <p>Convênio: / Digite aqui para consultar</p> <p>Aditivo Convênio:</p> </div> |
| <b>12.</b> | <p><b>INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u></b></p> <p><b>Resposta:</b></p> <p>Os itens deverão ser entregues na sede operacional do CIDIR, cujo endereço é Rua das Primaveras, s/n, Bairro Boa Vista I, Pinhalzinho/SC.</p> <p>O recebimento provisório e definitivo ocorrerá com base na verificação dos itens entregues.</p> <p>O atesto será realizado pelo fiscal do contrato, servidor Emerson Luis Bernardi, e o acompanhamento administrativo pelo gestor do contrato, servidor Romário Odair Klee, conforme designação formal no processo.</p>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>13.</b> | <p><b>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u></b></p> <p><b>Resposta:</b> a garantia deverá ser concedida pelo prazo mínimo disposto no Código de Defesa do Consumidor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Consórcio CIDIR, Pinhalzinho/SC, 11 de setembro de 2025.**

**THIAGO DOS SANTOS**  
**COORDENADOR DE COMPRAS**

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei n. 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Consórcio CIDIR, Pinhalzinho/SC, 15 de setembro de 2025.

---

**RAFAEL MARIN**

**PRESIDENTE DO CIDIR – Gestão 2025**

**PREFEITO DE SERRA ALTA/SC**

## ANEXO II

### APLICAÇÃO DOS [ART. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006](#)

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ n. \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei n. 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [art. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar n. 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei n. 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ n. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, que a proposta econômica  
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados  
na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas  
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.  
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena  
do art. 299 do Código Penal.

**(LOCAL), (DATA).**

---

**(LICITANTE – CNPJ/CPF)**

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**1) PESSOA JURÍDICA** – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1) Habilitação jurídica** ([art. 66](#) – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

**1.1.1) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2) Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**1.1.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

**1.1.5) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.6) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.7) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

- 1.1.8) Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#))
- 1.1.9) Declaração LGPD;
- 1.1.10) Declaração de enquadramento nas condições de microempresa e empresa de pequeno porte, havendo;
- 1.1.11) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#) ou que não se aplicam as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.
- 1.1.12) Declaração de Inexistência de Impedimentos.
- 1.2) **Habilitações trabalhista** ([art. 68](#))
  - 1.2.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
  - 1.2.2) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais deste edital, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições exigidas neste edital durante toda a contratação até seu pagamento;
- c) que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança nos Municípios consorciados nos termos da Lei 14.133/2021;
- d) que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo "A" do Instrumento convocatório;
- e) que possui capacidade física para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;
- f) que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;
- g) que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- h) que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

**Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.**

\*\*\*\*\*/\*\*, \*\* de \*\*\*\* de 2025.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ n. \*\*\*\*

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO LGPD**

O licitante \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ n. \*\*\*\*\*, DECLARA que tem ciência da existência da Lei 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

\*\*\*\*\*/\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

RAZÃO SOCIAL \*\*\*\*\*

CNPJ n. \*\*\*\*\*

## **ANEXO VII**

### **ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ n. \*\*\*\*\*, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei n. 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

\*\*\*\*\*/\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

\*\*\*\*\*

**CNPJ n. \*\*\*\*\***

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \*\*\*\*\*, inscrito no CNPJ n. \*\*\*\*\*, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei n. 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

\*\*\*\*\*/\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

\*\*\*\*\*

CNPJ n. \*\*\*\*\*

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o n. \*\*\*\*\*, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \*\*\*\*\*, inscrito no CPF n. \*\*\*\*\*, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do artigo 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

\*\*\*\*\*/\*\*, \*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

---

\*\*\*\*\*

CNPJ n\*\*\*\*\*